



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 | Edição 3465



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: orgao.official@betim.mg.gov.br

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº53649 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 **EXONERA ASSESSOR VI.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Lucas Lander da Silva Oliveira, matrícula 017413630, exonerado do cargo comissionado de Assessor VI da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 10 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53650 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 **EXONERA ASSESSOR V.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Marlene da Silva Rodrigues de Mesquita, matrícula 017432073, exonerada do cargo comissionado de Assessor V da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 10 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53651 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 **NOMEIA ASSESSOR II.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elzi Aparecida Dias para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria Geral do Município, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53652 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 **NOMEIA ASSESSOR IV.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcelo Pereira Silva para exercer o cargo de Assessor IV, da Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53653 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 **NOMEIA ASSESSOR VI.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marlene da Silva Rodrigues de Mesquita para exercer o cargo de Assessor VI, da Procuradoria-Geral do Município, a

partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.575, DE 30 DE JULHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Natana Ester Silva Coelho, por meio do Processo Administrativo nº 56.209/2026, de 15 de julho de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Natana Ester Silva Coelho, matrícula nº 023037210, a pedido, do cargo de Psicólogo 20HS, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 15 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de julho de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:027716
51645

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198
350678

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.08.10 17:29:40
-03'00'

Assinado de forma
digital por JOAB
RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.08.10
16:22:46 -03'00'



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.588, DE 31 DE JULHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 40.794, DE 12 DE JUNHO DE 2017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 51.021, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO INTERSETORIAL DE TRABALHO MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 40.794, de 12 de junho de 2017, alterado pelo Decreto nº 51.021, de 19 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados neste ato para composição do Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal - GTI-M, para gerir o Programa Saúde na Escola - PSE, no território, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Jaqueline Flaviana de Santana - membro titular;*
- b) Iara Nunes de Paula Mendes - membro suplente;*
- c) Vinícius Coimbra Viana - membro titular;*
- d) Maélíka Santos de Freitas - membro suplente;*
- e) Anacele de Oliveira Silva Menezes - membro titular;*



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



- f) Victor Felipe de Assis - membro suplente;
g) Juliene Lima da Silva - membro titular;
h) Dálian Cristina Rocha - membro suplente;
i) Verônica da Costa Saraiva - membro titular;
j) Fernanda Gomes Ferreira - membro suplente;
k) Jaqueline Maria de Freitas Figueiredo Fidelis - membro titular;
l) Luiza Chesman Almeida - membro suplente.
- II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- a) Marilene Silva Santana Pimenta - membro titular;
b) Elizangela Maria Almeida de Oliveira - membro suplente;
c) Rita de Cássia da Silva Souza - membro titular;
d) Núbio Celso de Medeiros - membro suplente;
e) Cláudia Alves de Oliveira Prado - membro titular;
f) Karine Michelle Ferreira Amorim - membro suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 31 de julho de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:027716

51645

Assinado de forma digital por

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Dados: 2026.08.10 17:30:02 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:8019835

0678

Joab Ribeiro Costa

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO

COSTA:80198350678

Dados: 2026.08.10

16:23:41 -03'00'

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.595, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dispõe sobre a organização, a regulação e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelecendo normas para a execução das diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2024, que aprova a Norma de Referência (NR) nº 08/2024, e Resolução nº 211/2024, que aprova a Norma de Referência (NR) nº 09/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

CONSIDERANDO o Termo de Referência da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, quanto à estruturação dos Comitês Executivo e de Coordenação no processo de construção do PMSB;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as condições técnicas e administrativas para a elaboração, implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, de caráter técnico e operacional, com a finalidade de assegurar a coordenação técnica, administrativa e operacional das atividades necessárias à elaboração, implementação e monitoramento do PMSB de Betim.

Art. 2º Compete ao Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme diretrizes da Funasa:

I - coordenar e executar as atividades técnicas e administrativas do processo de elaboração e revisão do PMSB;

II - indicar os membros do Comitê de Coordenação;

III - prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê de Coordenação do PMSB;

IV - promover a integração entre órgãos municipais e prestadores de serviços de saneamento básico;

V - elaborar relatórios técnicos, diagnósticos, prognósticos e propostas relacionados ao PMSB;

VI - garantir a disponibilização de informações e dados necessários ao processo de elaboração do PMSB;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



VII - organizar oficinas, reuniões e audiências públicas relativas ao PMSB;

VIII - sistematizar as contribuições recebidas da sociedade e integrá-las aos documentos do PMSB;

IX - acompanhar a implementação das ações previstas no PMSB;

X - submeter todos os documentos, relatórios, propostas e produtos finais do PMSB à aprovação do Comitê de Coordenação.

Art. 3º Ficam designados para composição do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Betim, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Christiane Alves Passos Nogueira, membro titular;

2. Dilená Rodrigues Martins Rosa, membro suplente.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável:

1. Rodrigo José Gonçalves, membro titular;

2. Karine Horta Palhares, membro suplente.

c) Secretaria-Geral do Município:

1. Thauana Rosângela Tolentino de Oliveira, membro titular;

2. Ana Carolina Fidelis da Silva, membro suplente.

d) Secretaria Municipal de Governo:

1. Angélica Cássia de Oliveira Almeida, membro titular;

2. Isabella Fonseca de Jesus, membro suplente.

e) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Fernanda Machado de Souza, membro titular;

2. Eric Reno Souza Xavier, membro suplente.



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



f) Superintendência de Defesa Civil:

1. Suellen Sandy dos Reis Oliveira, membro titular;

2. Luiz Otávio Milagre de Assis, membro suplente.

g) Secretaria Adjunta de Projetos Públicos:

1. Rosemary Aparecida Benedito, membro titular;

2. Caio César Magalhães Silva, membro suplente.

h) Secretaria Adjunta de Obras e Manutenção:

1. Wilmar Obeid Oliveira Salomão, membro titular;

2. Wladimir Perciliano Moreira, membro suplente.

i) Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo:

1. Adeniane Silva Costa de Sousa, membro titular;

2. Rilcher Almeida Quaresma, membro suplente.

j) Secretaria Adjunta de Planejamento Urbano:

1. Anne Elly Pereira Fonseca, membro titular;

2. Marilda de Fátima Oliveira Diniz dos Santos, membro suplente.

II - representantes dos Prestadores de Serviços:

a) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA:

1. Lucimar Vieira Soares Rodrigues, membro titular;

2. Isabela Cardinali, membro suplente.

b) Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e

Trânsito de Betim - ECOS:

1. Amanda Ferreira França Ribeiro, membro titular;

2. Ramon Gusmão Hoffman, membro suplente.

III - representantes da Empresa Executora:

a) Objetiva Projetos e Serviços Ltda:

1. Ana Flávia Pinheiro Fioratto, membro titular;

2. Matheus Meincheim Godinho, membro titular;



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



3. Luísa Ornelas Ferreira, membro suplente;

4. Matheus Lewi Cruz Bonaccorsi de Campos, membro suplente.

Parágrafo único. Fica definido como Coordenador do Comitê Executivo, Wilmar Obeid Oliveira Salomão, representante da Secretaria Adjunta de Obras e Manutenção.

Art. 4º Fica instituído o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de avaliar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo e, ainda, desenvolver alternativas buscando promover a integração das ações de saneamento do PMSB de Betim.

Art. 5º Compete ao Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme diretrizes da Funasa:

I - acompanhar e orientar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - avaliar e validar os produtos e resultados apresentados ao longo do processo;

III - promover a integração e articulação entre os diversos setores envolvidos;

IV - contribuir para a definição de diretrizes, prioridades e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico;

V - apoiar e incentivar a participação social durante o processo de elaboração do Plano;

VI - auxiliar na identificação de demandas e necessidades relacionadas ao saneamento básico no município;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



VII - contribuir para a disseminação das informações e mobilização dos diferentes atores sociais;

VIII - apoiar a tomada de decisões estratégicas necessárias ao desenvolvimento do PMSB;

IX - acompanhar o cumprimento das etapas e cronograma previstos para elaboração do Plano;

X - apresentar a finalização do PMSB junto aos gestores e à população local.

Art. 6º Ficam designados para composição do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Betim, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:

1. Rogéria Calazans Medeiros Silva, membro titular;
2. Eliane de Paiva Soares dos Santos, membro suplente.

b) Secretaria Municipal de Governo:

1. Rômulo Victor Pinheiro Veneroso, membro titular;
2. Elza Marques, membro suplente.

c) Secretaria-Geral do Município:

1. Adaiane Dias Tótar Ferraz Lorentz, membro titular;
2. Karen Cristina Silva Vassalo, membro suplente.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro, membro titular;
2. Samuel Victor Lima Silva, membro suplente.

e) Secretaria Adjunta de Planejamento Urbano:

1. Taynara Nycollen Rodrigues Gomes, membro titular;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



2. Nathália Iglesias Moura, membro suplente.

II - representantes da Câmara Municipal de Betim:

a) Câmara de Vereadores:

1. Carlos de Oliveira Silva, membro titular;

2. Ronivon Martins da Silva, membro suplente.

III - representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais

Reaproveitáveis de Betim:

1. Andressa Aparecida Mariano, membro titular;

2. Ronaldo Vieira Freire, membro suplente.

b) Associação de Recicláveis do Capelinha:

1. Daniel Silva Mariano, membro titular;

2. Agnaldo Fernandes da Silva, membro suplente.

c) Loja Maçônica:

1. Abílio César Bittencourt, membro titular;

2. Antônio da Cruz Filho, membro suplente.

d) Pontifícia Universidade Católica:

1. Rubens Stahlberg, membro titular;

2. Maria Clara Botelho Vieira Amorim, membro suplente.

e) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

1. Ricardo Lopes do Amaral, membro titular;

2. Patricia Selva Ferreira Silva, membro suplente.

§1º O Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT da Funasa terá representação assegurada neste Comitê de Coordenação.

§2º As deliberações do Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus membros.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 7º A função de membro em ambos os Comitês será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Os Comitês serão compostos por membros titulares e suplentes, observando a diversidade de representação.

Parágrafo único. Os membros titulares terão como função participar das reuniões e atividades do Comitê, sendo substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 41.058, de 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:0277165

1645

Assinado de forma digital por

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Dados: 2026.08.10 17:28:33 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:80198

350678

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.616, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**REVOGA O DECRETO Nº 53.473, DE 06
DE JULHO DE 2026, QUE "INSTITUI A
COMISSÃO ORGANIZADORA DO
DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE
2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 53.473, de 06 de julho de 2026, que "INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de agosto de 2026.

HERON

DOMINGUES

GUIMARAES:02771

651645

Assinado de forma digital
por HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.08.10 17:28:58
-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:80198350678

COSTA:80198350678

Dados: 2026.08.10

16:02:23 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.574, DE 30 DE JULHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Linda Rebecca Lacerda Matos, por meio do Processo Administrativo nº 56.796/2026, de 21 de julho de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Linda Rebecca Lacerda Matos, matrícula nº 023039620, a pedido, do cargo de Técnico em Enfermagem 40HS, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 20 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 30 de julho de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:027716

51645

Assinado de forma digital por

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Dados: 2026.08.10 17:30:32 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:80198

350678

Joab Ribeiro Costa

Assinado de forma

digital por JOAB

RIBEIRO

COSTA:80198350678

Dados: 2026.08.10

16:22:23 -03'00'

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.601, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Bruno Braz de Almeida, por meio do Processo Administrativo nº 56.148, de 15 de julho de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Bruno Braz de Almeida, matrícula nº 023015977, a pedido, do cargo de Oficial de Apoio à Saúde, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
51645

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.08.10 16:22:02 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026 ESPÉCIE:

Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026. **PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE BETIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.715.391/0001-96, e CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 20.257.275/0001-12.

OBJETO: estabelecer cooperação técnica entre o Município e a Câmara para o uso institucional compartilhado do módulo Normas Jurídicas do Sistema de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Betim - PROLEGIS, com a finalidade de ampliar, organizar e manter atualizada a base pública de atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal. **RECURSOS FINANCEIROS:** o Acordo é celebrado a título gratuito, sem obrigação pecuniária, transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes.

VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu extrato no Órgão Oficial do Município até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse público e concordância dos partícipes. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Betim/MG. **SIGNATÁRIOS:** HERON GUIMARÃES, Prefeito Municipal; JOAB RIBEIRO COSTA, Procurador-Geral do Município; EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Betim; e TATIANNE XAVIER MELO REZENDE, Procuradora-Geral da Câmara Municipal de Betim.

Betim, 11 de agosto de 2026.

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 39.014/2025 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 28/2025, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Cultural Radiofônica E Comunitária De Betim, Ascombe. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo com utilização de Saldo Reprogramável no valor de R\$100.019,40 (cem mil, dezenove reais e quarenta centavos). A vigência do presente Termo Aditivo, é a partir da data de publicação até 15/09/2026.

PA nº 38.486/2025 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 27/2025, celebrado em 10/08/2025 entre o Município de Betim e o Instituto Casa Cultural Dona Antônia. O Objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação de prazo com utilização de Saldo Reprogramável. O valor em decorrência do presente Termo Aditivo é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). A vigência presente do Termo Aditivo, se dará a partir de 15/08/2026 até 31/05/2027.

PA nº 44.306/2018 – 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 053/2018, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social de Minas Gerais. "O objeto do presente Termo Aditivo é executar etapa complementar das obras de construção da sede institucional e do salão de formatura, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à continuidade e conclusão". O valor da Parceria em decorrência do presente Termo

Aditivo, é de R\$117.826,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e vinte e seis reais) para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária de nº 05.01.14.422.0013.2033.3.3.50.43.1500999 para os exercícios de 2026, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar n.º 115/2025, de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro dos Santos (Léo Contador). A vigência do presente Termo Aditivo, é de 01/07/2026 a 01/07/2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico [Prefeitura de Betim](#), "Cidadão", "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte". O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Maria Lucinda de Vieira
Processo Tributário Administrativo: 39.940/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Ronaldo Teixeira dos Santos
Processo Tributário Administrativo: 40.172/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Carlos Augusto de Nazareth
Processo Tributário Administrativo: 34.443/2024
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Antônio Martins Maia Filho
Processo Tributário Administrativo: 30.274/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Norita Barbosa de Souza
Processo Tributário Administrativo: 41.512/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria das Graças Pereira
Processo Tributário Administrativo: 41.071/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Rachel Alvares da Silva Zaidan
Processo Tributário Administrativo: 40.108/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Lucia Pereira dos Santos
Processo Tributário Administrativo: 42.113/2026-1

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: Carlos Roberto de Oliveira

Processo Tributário Administrativo: 64.688/2025-1 que foi publicado no Diário Oficial do Município de Betim, sob o nº 3462, 06 de Agosto de 2026.

onde se lê:

“Deferido”

Leia-se:

“Deferido Parcialmente”

Betim/MG, 10 de Agosto de 2026.

Pedro Henrique Silva Moraes

Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
sms.esp@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3197
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

EDITAL PET-SAÚDE: CLIMA - SMS BETIM Nº 04/2026**EDITAL DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: CLIMA 2026/2028: "RESILIÊNCIA URBANA E SAÚDE: PUC MINAS E SUS BETIM NO ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS"**

A Secretaria Municipal de Saúde de Betim, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Edital 04/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO para a seleção de Orientador de Serviço do bolsista dos Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Clima 2026/2028, projeto: "RESILIÊNCIA URBANA E SAÚDE: PUC MINAS E SUS BETIM NO ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS".

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo, em conformidade com o EDITAL PET-SAÚDE: CLIMA - SMS BETIM Nº 04/2026 e suas respectivas retificações, torna pública a homologação das inscrições dos candidatos.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO		
Nº	NOME	MODALIDADE
01	Marileide Madureira Leal Lúcio	Ampla Concorrência
02	Ellen Cynara Ferreira Damasceno	Ampla Concorrência
03	Jéssica Rodrigues Gonçalves de Oliveira	Ampla Concorrência
04	Rita de Cassia Lopes Silveira	Ampla Concorrência
05	Laís Sousa da Silva	Ampla Concorrência
06	Gracielle Aparecida Agostinho Carolino	Ampla Concorrência

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo, conforme critérios e etapas estabelecidos no referido Edital.

RESULTADO PRELIMINAR PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO			
Nome completo	Modalidade	Pontuação	Situação
Laís Sousa da Silva	Ampla Concorrência	35	Classificada
Jéssica Rodrigues Gonçalves de Oliveira	Ampla Concorrência	17	Classificada
Gracielle Aparecida Agostinho Carolino	Ampla Concorrência	13	Classificada
Marileide Madureira Leal Lúcio	Ampla Concorrência	7	Desclassificada*
Rita de Cassia Lopes Silveira	Ampla Concorrência	5	Desclassificada**
Ellen Cynara Ferreira Damasceno	Ampla Concorrência	5	Desclassificada*

*Desclassificação em razão do descumprimento do item 7.4, alíneas "a" e "b" do Edital.

**Desclassificação em razão do descumprimento do item 7.4, alínea "a" do Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
sms.esp@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3197
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

3. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme disposto no item 11.2 do Edital, no dia 12 de agosto de 2026, correspondente ao 01 (um) dia subsequente à data de publicação deste resultado, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail oficial petsaudeclima.betim@gmail.com, contendo obrigatoriamente no assunto: "RECURSO – EDITAL PET-SAÚDE CLIMA – [NOME DO CANDIDATO]".

Betim, 11 de agosto de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL PET-SAÚDE: CLIMA - SMS BETIM Nº 05/2026**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: CLIMA 2026/2028: "RESILIÊNCIA URBANA E SAÚDE: PUC MINAS E SUS BETIM NO ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS"**

A Secretaria Municipal de Saúde de Betim, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Edital 05/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO para a seleção de PRECEPTOR bolsista dos Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Clima 2026/2028, projeto : "RESILIÊNCIA URBANA E SAÚDE: PUC MINAS E SUS BETIM NO ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS".

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo, em conformidade com o EDITAL PET-SAÚDE: CLIMA - SMS BETIM Nº 05/2026 e suas respectivas retificações, torna pública a homologação das inscrições dos candidatos.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	NOME	MODALIDADE	VAGA
01	Jéssica Botti Diniz	Ampla Concorrência	EIXO III: Profissional de Saúde
02	Gilsiane Aparecida Ribeiro Braga	Ampla Concorrência	EIXO I: Profissional de Saúde
03	Daniela Maria de Souza Vieira	Ampla Concorrência	EIXO III: Profissional de Saúde

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - COTAS			
Nº	NOME	MODALIDADE	VAGA
01	Gabriela Pereira Barbosa	Pessoa negra (preta ou parda)	EIXO II: Assistente Social
02	Verônica da Costa Saraiva	Pessoa negra (preta ou parda)	EIXO III: Profissional de Saúde
03	Valeria Aparecida Moura	Pessoa negra (preta ou parda)	EIXO III: Profissional de Saúde

2. DO RESULTADO PARCIAL

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo torna público o resultado parcial do Processo Seletivo, conforme critérios e etapas estabelecidos no referido Edital.

RESULTADO PARCIAL PARA PRECEPTOR				
Eixo I - Ampla Concorrência				
Nome completo	Modalidade	Vaga	Pontuação	Situação
Gilsiane Aparecida Ribeiro Braga	Ampla Concorrência	EIXO I: Profissional de Saúde	55	Classificada

Observação: Não houve inscrições de candidatos na modalidade de cotas para as vagas do Eixo I.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

sms.esp@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3197

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

RESULTADO PARCIAL PARA PRECEPTOR				
Eixo II - Cotas				
Nome completo	Modalidade	Vaga	Pontuação	Situação
Gabriela Pereira Barbosa	Pessoa negra (preta ou parda)	EIXO II: Assistente Social	24	Classificada

Observação: Não houve inscrições de candidatos na modalidade de ampla concorrência para as vagas do Eixo II.

RESULTADO PARCIAL PARA PRECEPTOR				
Eixo III - Ampla Concorrência				
Nome completo	Modalidade	Vaga	Pontuação	Situação
Valeria Aparecida Moura*	Ampla Concorrência	EIXO III: Profissional de Saúde	45	Classificada
Daniela Maria de Souza Vieira	Ampla Concorrência	EIXO III: Profissional de Saúde	44	Classificada
Jéssica Botti Diniz	Ampla Concorrência	EIXO III: Profissional de Saúde	39	Classificada

RESULTADO PARCIAL PARA PRECEPTOR				
Eixo III - Cotas				
Nome completo	Modalidade	Vaga	Pontuação	Situação
Verônica da Costa Saraiva	Pessoa negra (preta ou parda)	EIXO III: Profissional de Saúde	49	Classificada

* A candidata Valeria Aparecida Moura, embora tenha realizado sua inscrição na modalidade destinada às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), não apresentou a documentação exigida para concorrer às vagas reservadas, razão pela qual sua inscrição foi considerada na modalidade de Ampla Concorrência, conforme as regras estabelecidas no item 5.7.9 do Edital PET-SAÚDE: CLIMA – SMS BETIM Nº 05/2026.

3. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado parcial, conforme disposto no item 12.2 do Edital, no dia 12 de agosto de 2026, correspondente ao 01 (um) dia subsequente à data de publicação deste resultado, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail oficial petsaudeclima.betim@gmail.com, contendo obrigatoriamente no assunto: "RECURSO – EDITAL PET-SAÚDE CLIMA – [NOME DO CANDIDATO]".

Betim, 11 de agosto de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FMS/SMS. **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 37/2026 - PAC nº77/2026.** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit completo de derivação ventricular extrema (DVE) e conjunto de hidrocefalia baixa, média e alta pressão infantil, adulto e neonatal (DVP), a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Em razão da anulação da disputa de lances por vício insanável de lançamento no Portal de Compras Públicas, fica suspensa a licitação para devidas correções. Posteriormente será publicada nova data de abertura. 11/08/26.

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Considerando a Portaria ECOS nº 032 de 09 de março de 2021;
Considerando a Portaria ECOS nº 05 de 27 de fevereiro de 2023 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infrações cometidas por permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Betim/MG;

Considerando o relatório final emitido em 07/07/2026 pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018 e suas alterações;
Decido pela aplicação da penalidade de cassação da permissão TBT-188, pertencente ao Sr. John Kennedy Amaro da Silva, nos termos do Inciso VI do artigo 82 da Portaria 025/2016, em decorrência da inobservância das disposições previstas pela infração de código 070, do grupo 5, constante no art. 74 da Portaria 025/2016.

Ao interessado é garantido o contraditório e a ampla defesa, devendo o recurso da presente decisão ser protocolado na ECOS no prazo de 10 dias corridos contados a partir do recebimento do comunicado da decisão.

Betim, 05 de agosto de 2026

Vladimir Macedo

Diretor de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM

Assunto: Extrato do 1º aditivo do Contrato de prestação de serviços nº ECO0014/2025, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS e a Empresa Verocheque Refeições Ltda -Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação e refeição por meio de cartão magnético, aos colaboradores da ECOS, em atendimento as Portarias ECOS nº 221/2018 e nº 035/2020 e em conformidade com as exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, por dispensa de licitação baseado no Artigo 24, Inciso XI da Lei 8.666/1993. Constitui objeto do termo aditivo a renovação contratual por mais 12 (doze) nesses. Signatários: Julio Cesar Souto Batista, Presidente da ECOS; Samuel Victor Lima Silva, Diretor Jurídico da ECOS; Nicolas Teixeira Veronezi, Representante Legal da CONTRATADA.

Data da assinatura: 13/07/2026.

CONSELHOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**

Assunto: 27ª Reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim

Coordenador: Ana Carolina de Carvalho Perdigão

Local: Sala de Reuniões da SEDURB

Data: 26/06/2026

Início: 09h21min

Término: 09h49min

Estiveram presentes nesta 27ª Reunião do Conselho, 12 (doze) pessoas, dentre membros titulares e suplentes e demais convidados, conforme registros de presença em anexo. Conforme já aprovado anteriormente pelo Conselho, durante a 21ª Reunião realizada em 05/12/2025, a reunião ocorreu em formato híbrido, com a participação presencial de 09 (nove) pessoas e a participação remota de 03 (três) pessoas. Desta forma, foi formado o quórum necessário para o encaminhamento dos trabalhos.

São anexos desta Ata:

1. Registro de presença (física e remota);
2. Decisões Ad Referendum nº 014/2026, 015/2026 e 016/2026;
3. Pareceres Técnicos do RT do Conselho (PA's 311/2026, 314/2026, 808/2023 e 819/2025);

Iniciada a reunião, passou-se à discussão dos assuntos definidos conforme pauta já estabelecida, com as seguintes deliberações:

1 – Apreciação da Ata da Reunião nº 26, realizada em 29 de maio de 2026:

A Presidente do Conselho abriu a discussão aos demais membros, para se manifestarem acerca da Ata da 26ª Reunião do Conselho, que estava em processo de assinatura pelos membros que estiveram presentes na reunião mencionada.

Não havendo novas manifestações, houve em seguida a confirmação da aprovação unânime da referida Ata.

2 - Ratificação do Ato Ad Referendum nº 014/2026:

Foi apresentado o Ato *AD REFERENDUM* do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim nº 014/2026, com o seguinte teor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

**ATO AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA – OUC NOVA BETIM Nº 014/2026**

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim:

Considerando o disposto no artigo 10, inciso VIII, da referida Resolução, que estabelece como competência do Presidente, ou de seu suplente, decidir, fundamentadamente, ad referendum dos membros do Conselho, sobre questões urgentes submetidas à sua apreciação;

Considerando a deliberação unânime dos membros presentes na 16ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, a qual autorizou a publicação no Órgão Oficial, por meio de decisão ad referendum, dos processos que estiverem dentro da margem de segurança de 10 (dez) metros em relação ao Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA, entregue oficialmente pela empresa Orion em 28/03/2025, denominado “Inhotim AeroCity - PBZPA linhas” (aqui chamado PBZPA IFR);

Considerando que tal medida assegura a celeridade, publicidade e eficiência na análise e aprovação dos projetos submetidos ao Conselho;

A Presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 14 (quatorze) processos analisados pela Divisão de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 120/2026**, de responsabilidade das analistas Ester Rafaela Rocha Costa e Ingrid Nayara Brito Gonçalves, nos quais foram constatadas as seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ANEXO I - AD REFERENDUM - N.º 25 - DLE - 08/06/2026 - MEMO N.º 120/2026

Cód.	Proprietário	Nº do RA Digital	Assunto e Uso	Nº de Pontos e Nº de Unidades	Cota de Implantação e Altura da Edificação	Altura Máxima Prevista	Cota do Galpão (PZDA)	Resultado da Diferença	Análise
1.	EULER MARCON DE ABREU	306/2026	Aprovação de Projeto Residencial	1 1	820,00m 6,90m	826,90m	Externa (918,00m)	91,00m	Análise Documental
2.	GABRIEL GUARINDO ARAUJO	216/2026	Aprovação de Projeto Residencial	1 1	755,40m 7,35m	762,75m	Externa (918,00m)	155,24m	Análise Documental
3.	RICARDO ANTONIO REZENDE OLIVEIRA	275/2026	Aprovação de Projeto Residencial	1 1	813,75m 6,20m	819,95m	Externa (918,00m)	98,00m	Análise Documental
4.	WALTER LUCAS PEREIRA	294/2026	Aprovação de Projeto Residencial	3 2	826,13m 8,90m	835,03m	Externa (918,00m)	12,92m	Análise Documental
5.	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA	894/2026	Aprovação de Projeto Comercial	1 1	844,00m 7,20m	851,20m	Externa (918,00m)	66,80m	Análise Documental
6.	PIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	343/2026	Aprovação de Projeto Comercial	1 1	888,00m 7,70m	895,70m	Externa (918,00m)	17,23m	Análise Documental
7.	FLETA GESTÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	348/2026	Aprovação de Projeto Residencial	1 2	796,00m 7,00m	793,00m	Externa (918,00m)	124,00m	Análise Documental
8.	RONALDO GONÇALVES REZENDE	351/2026	Aprovação de Projeto Comercial	1 1	858,20m 6,40m	864,60m	Externa (918,00m)	53,40m	Análise Documental
9.	MIRNA AVELINO BESSA LIMA	893/2026	Aprovação de Projeto Comercial	1 1	817,00m 7,60m	824,60m	Externa (918,00m)	93,60m	Análise Documental
10.	RONALDO DA GAMA PIRES	356/2026	Aprovação de Projeto Residencial	1 1	754,00m 9,90m	764,40m	Externa (918,00m)	153,58m	Análise Documental
11.	VICENTE VIEIRA LOPES FILHO	362/2026	Aprovação de Projeto Residencial	2 4	880,80m 8,80m	889,10m	Externa (918,00m)	28,90m	Análise Documental
12.	SUVO ELIA JUNIOR	896/2026	Aprovação de Projeto Residencial	2 1	880,10m 8,51m	888,61m	Externa (918,00m)	49,99m	Análise Documental
13.	AMELIA FRANCISCARA DA SILVA LIZOARD	276/2026	Aprovação de Projeto Residencial	2 1	798,65m 8,20m	806,85m	Externa (918,00m)	108,90m	Análise Documental
14.	MILENA RAFAELA PEREIRA DE AMORIM	363/2026	Aprovação de Projeto Residencial	2 1	762,66m 8,25m	770,91m	Externa (918,00m)	147,09m	Análise Documental

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

2. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 01 (um) processos analisado pela Divisão de Apoio de Planejamento Urbano, encaminhados por meio do **Memorando DPU n.º 68/2026**, de responsabilidade da analista Maria Clara Veriano dos Santos Queiroz, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

ANEXO I - AD REFERENDUM - N.º 01 - DPU - 02/06/2026 - MEMO N.º 68/2026

Cód.	Proprietário	Nº do RA Digital	Assunto e Uso	Cota de Implantação e Altura da Edificação	Altura Máxima Prevista	Cota do Galpão (PZDA)	Resultado da Diferença	Análise
1	BETIM FLEX S.A.	900/2026	Aprovação de Parcelamento Comercial	821,00m 0,00m	821,00m	Externa (918,00m)	97,00m	Maria Clara

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

3. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 01 (um) processos analisado pela Divisão de Apoio de Planejamento Urbano, encaminhados por meio do **Memorando DPU nº 69/2026**, de responsabilidade da analista Maria Clara Veriano dos Santos Queiroz, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

ANEXO I - AD REFERENDUM - N°. 01 - DPU - 02/06/2026 - MEMO N° 69/2026									
Ordem	Proprietário	Nº do RA Digital	Assunto e Uso	Cota de Implantação e Altura da Edificação	Altura Máxima Permitida	Cota do Galpão (PRON)	Resultado da Deliberação	Analista	
1	SANTOS E RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A LTDA	68/2022	Divertimentos básicos p/ parcelamento do solo / Agror. e Regor. Loteamentos	Residencial	705,00m 0,00m	705,00m	Edição (100,00m)	154,00m	Maria Clara

A Presidente do Conselho decidiu, por *ad referendum*, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

Essa decisão *ad referendum* será incluída na pauta da subsequente reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim para sua ratificação.

Betim, 08 de junho de 2026.

Ana Carolina de Carvalho Perdigão
Presidente do Conselho Gestor da
Operação Urbana – OUC Nova Betim

Ingrid Nayara Brito Gonçalves
Presidente Suplente do Conselho Gestor
da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

Após discussões, os membros presentes do Conselho decidiram, por unanimidade, ratificar o ato *Ad Referendum* 014/2026 reproduzido acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM

3 - Ratificação do Ato Ad Referendum nº 015/2026:

Foi apresentado o Ato *AD REFERENDUM* do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim nº 015/2026, com o seguinte teor:



PREFEITURA DE
BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

***ATO AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA – OUC NOVA BETIM Nº 015/2026***

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim:

Considerando o disposto no artigo 10, inciso VIII, da referida Resolução, que estabelece como competência do Presidente, ou de seu suplente, decidir, fundamentadamente, ad referendum dos membros do Conselho, sobre questões urgentes submetidas à sua apreciação;

Considerando a deliberação unânime dos membros presentes na 16ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, a qual autorizou a publicação no Órgão Oficial, por meio de decisão ad referendum, dos processos que estiverem dentro da margem de segurança de 10 (dez) metros em relação ao Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA, entregue oficialmente pela empresa Orion em 28/03/2025, denominado "Inhotim AeroCity - PBZPA linhas" (aqui chamado PBZPA IFR);

Considerando que tal medida assegura a celeridade, publicidade e eficiência na análise e aprovação dos projetos submetidos ao Conselho;

A Presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 12 (doze) processos analisados pela Divisão de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 122/2026**, de responsabilidade das analistas Ester Rafaela Rocha Costa e Ingrid Nayara Brito Gonçalves, nos quais foram constatadas as seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.cucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ANEXO I - AD REFERENDUM - Nº. 26 - DLE - 17/06/2026 - MEMO Nº 122/2026

Ord.	Proprietário	Nº do RH Digital	Assunto e Uso	Nº de Pavto e Nº de Usos	Cota de Implantação e Altura da Edificação	Altura Máxima Permitida	Cota do Galpão (PGRPA)	Resultado da Diferença	Avaliador
1	LUIZ CARLOS AREDES MEDINA	36/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	2 1 889,642m 11,30m	870,842m	Enema (918,00m)	47,00m	Alícia
2	ROSILANE OLIVEIRA SILVA DORNAS	40/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	1 2 818,70m 8,80m	821,50m	Enema (918,00m)	96,70m	Lorena
3	ROSILANE OLIVEIRA SILVA DORNAS	130/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2 3 818,70m 8,80m	824,20m	Enema (918,00m)	93,80m	Alícia
4	ROSILANE OLIVEIRA SILVA DORNAS	111/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2 3 818,70m 8,80m	824,20m	Enema (918,00m)	93,80m	Ingrid
5	BEUVONTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	820/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	2 1 804,30m 11,80m	818,70m	Enema (918,00m)	26,30m	Alícia
6	RONALDO FERREIRA RIBEIRO	940/2025	Aprovação e regularização	Misto	2 3 836,00m 10,20m	846,20m	Enema (918,00m)	71,80m	Jessica
7	POP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	305/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	1 2 770,00m 6,70m	776,70m	Enema (918,00m)	141,50m	Alícia Documental
8	LOGSUN INTRIMONIAL LTDA	340/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2 4 763,88m 11,15m	774,75m	Enema (918,00m)	143,28m	Alícia Documental
9	NEITON RODRIGUES FILHO	369/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2 2 836,20m 8,82m	844,82m	Enema (918,00m)	75,18m	Alícia Documental
10	MANUEL DE OLIVEIRA	096/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	1 1 889,80m 9,12m	884,62m	Enema (918,00m)	93,88m	Alícia Documental
11	VICENTE CARLOS DA ROCHA	398/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	1 1 875,00m 7,80m	882,80m	Enema (918,00m)	35,20m	Alícia Documental
12	AUTIVO FERRAZ	404/2022	Aprovação de Projeto	Residencial	1 1 777,55m 6,80m	784,35m	Enema (918,00m)	133,65m	Alícia Documental

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

2. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 12 (doze) processos analisado pela Unidade Regularização Parcelamento Solo, encaminhados por meio do **Memorando nº 9084**, de responsabilidade da gestora Bruna Malta Cardoso, nos quais foram constatadas as seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.cucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ANEXO I											
Ord	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso	Nº de Pavto e Nº de Unid.	Cota de Implantação e Altura da Edificação	Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Analista		
SUPERFÍCIE HORIZONTAL EXTERNA											
1	SPE 04 JKPA INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA	508/2025	Área desmembrada fisicamente (VIA)	AIA-II ZRM-III				924,00m	918,00m	0	Daniel
2	ALEXIS VIEIRA DE MIRANDA	530/2025	Estremação	ZRM-III				809,00m	918,00m	109,00m	Daniel
3	MARIA LUZIA REIS SILVA	636/2024	Desdobro	ZRM-III				798,00m	918,00m	120,00m	Daniel
4	JOSIEL CARLOS NEIVA	808/2025	Desdobro	ZRM-III ZRM-V				842,00m	918,00m	76,00m	Daniel
5	DALTON GOMES SILVA	146/2026	Estremação	ZRM-III				836,00m	918,00m	82,00m	Daniel
6	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	55/2026	Estremação	ZRM-III				827,00m	918,00m	91,00m	Daniel
SUPERFÍCIE CÔNICA											
1	TRANSPORTES DAS UNIOES LTDA	861/2023	Desmembramento	ZAE-I ZRM-III				791,00m	845,00m	54,00m	Daniel
2	DEBORA MANJUSTE	480/2025	Desdobro	ZRM-V				853,00m	914,00m	61,00m	Daniel
3	ENGEPONTE SERVICE LTDA	718/2025	Desdobro	AIA-IV ZAE-I				762,00m	843,00m	81,00m	Leila
4	RAFAEL JOSÉ CLAUDIO	517/2024	Remembramento	ZRM-V				856,00m	884,00m	28,00m	Leila
SUPERFÍCIE HORIZONTAL INTERNA											
1	ILDA HOMEM TOLEDO	323/2025	Estremação	ZRM-III				756,00m	843,00m	87,00m	Daniel
2	MONCLAR PAIVA E THALES VINICIUS	835/2023	Desdobro	ZRM-III				758,00m	843,00m	85,00m	Leila

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.cucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Essa decisão ad referendum será incluída na pauta da subsequente reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim para sua ratificação.

Betim, 18 de junho de 2026.

Ana Carolina de Carvalho Perdigão
Presidente do Conselho Gestor da
Operação Urbana – OUC Nova Betim

Ingrid Nayara Brito Gonçalves
Presidente Suplente do Conselho Gestor
da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

MUNICÍPIO
DE BETIM

Após discussões, os membros presentes do Conselho decidiram, por unanimidade, ratificar o ato Ad Referendum 015/2026 reproduzido acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM

MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM

4 - Ratificação do Ato Ad Referendum nº 016/2026:

Foi apresentado o Ato *AD REFERENDUM* do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim nº 016/2026, com o seguinte teor:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ATO AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA – OUC NOVA BETIM Nº 016/2026

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim:

Considerando o disposto no artigo 10, inciso VIII, da referida Resolução, que estabelece como competência do Presidente, ou de seu suplente, decidir, fundamentadamente, ad referendum dos membros do Conselho, sobre questões urgentes submetidas à sua apreciação;

Considerando a deliberação unânime dos membros presentes na 16ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, a qual autorizou a publicação no Órgão Oficial, por meio de decisão ad referendum, dos processos que estiverem dentro da margem de segurança de 10 (dez) metros em relação ao Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA, entregue oficialmente pela empresa Orion em 28/03/2025, denominado "Inhotim AeroCity - PBZPA linhas" (aqui chamado PBZPA IFR);

Considerando que tal medida assegura a celeridade, publicidade e eficiência na análise e aprovação dos projetos submetidos ao Conselho;

A Presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 11 (onze) processos analisados pela Unidade de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando nº 0017016**, de responsabilidade das analistas Ester Rafaela Rocha Costa e Ingrid Nayara Brito Gonçalves, nos quais foram constatadas as seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ANEXO I - AD REFERENDUM - N.º 27 - DLE - 24/06/2026 - MEMO N.º 0017016

Ordem	Proprietário	Nº do PM Digital	Assunto e Uso	Nº de Fvto e Nº de Unid.	Cota de Implantação e Alana da Edificação	Álrea Mínima Permitida	Cota do Galvária (m²/2%)	Resultado da Diferença	Análise		
1	DEIARI INADO DE OLIVEIRA	353/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	6 7	829,68m	20,70m	849,38m	Externa (918,00m)	68,20m	Análise Documental
2	ARNALDO MARTINS DE ABREU	365/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2 1	773,03m	8,60m	781,63m	Externa (918,00m)	136,33m	Análise Documental
3	ROSEMARY MOREIRA	372/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2 1	768,05m	5,80m	773,85m	Externa (918,00m)	144,17m	Análise Documental
4	CRÁVIO AUGUSTO XAVIER ROCHA	375/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2 4	826,16m	9,40m	835,56m	Externa (918,00m)	82,37m	Análise Documental
5	DANIEL BERNARDO DE ASSIS	375/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1 2	762,60m	3,80m	766,40m	Externa (918,00m)	151,60m	Análise Documental
6	VAGNER DE ASSIS CORREIA	381/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	4 1	825,79m	9,40m	835,19m	Externa (918,00m)	82,79m	Análise Documental
7	PHILIPPE AUGUSTO DINIZ ALVES	384/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1 1	814,00m	7,25m	821,25m	Externa (918,00m)	96,75m	Análise Documental
8	PI COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	390/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2 4	821,73m	7,40m	829,13m	Externa (918,00m)	86,87m	Análise Documental
9	REUEL MOREIRA GOMES	400/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2 1	772,46m	5,70m	778,16m	Externa (918,00m)	135,76m	Análise Documental
10	ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS MIRANDA	420/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2 1	757,13m	8,89m	766,04m	Externa (918,00m)	151,96m	Análise Documental
11	EDSON MONTEIRO FILHO	430/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1 1	759,82m	5,80m	765,62m	Externa (918,00m)	152,82m	Análise Documental

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

2. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 06 (seis) processos analisado pela Unidade Regularização Parcelamento Solo, encaminhados por meio do **Memorando nº 0012284**, de responsabilidade da gestora Bruna Malta Cardoso, nos quais foram constatadas as seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3237

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ANEXO I									
Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso	Nº de Pavto e Nº de Unid.	Cota de Implantação e Altura da Edificação	Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Analista
SUPERFÍCIE HORIZONTAL EXTERNA									
1	MMC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	697/2025	Estremação	ZRM		844	918,00m	74	Liliane
2	REGIANE GOMES ARAÚJO DIAS	817/2025	Desdobro	ZRM		848	918,00m	70	Liliane
3	JAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	487/2025	Remembramento/ Desdobro	ZRM		Lote 4: 831 Lote 6: 847 Lote 5: 841	918,00m	Lote 4: 87 Lote 6: 71 Lote 5: 77	Liliane
4	JAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	488/2025	Remembramento/ Desdobro	ZRM		Lote 2: 857 Lote 3: 866 Lote 4: 866 Lote 5: 865	918,00m	Lote 2: 61 Lote 3: 52 Lote 4: 52 Lote 5: 53	Liliane
5	CLAUDIO FERNANDES	367/2026	Estremação	ZRM-II		833	918,00m	85	Danielly
6	EP-D2 BETIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	605/2025	Desdobro	AIA-II ZRM-III		869	918,00m	49	Liliane

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Essa decisão ad referendum será incluída na pauta da subsequente reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim para sua ratificação.

Betim, 24 de junho de 2026.

Ana Carolina de Carvalho Perdigão
Presidente do Conselho Gestor da
Operação Urbana – OUC Nova Betim

Ingrid Nayara Brito Gonçalves
Presidente Suplente do Conselho Gestor
da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

Após discussões, os membros presentes do Conselho decidiram, por unanimidade, ratificar o ato Ad Referendum 016/2026 reproduzido acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**

6 - Apresentação de Pareceres do RT do Conselho:

**6.1 – PA 311/2026 - Aprovação de Projetos - Água Marinha Empreendimentos
Imobiliários SPE LTDA:**

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, fez um breve resumo acerca do empreendimento e sua localização, e apresentou o seguinte Parecer Técnico:



Página 1

Nº ORN-P-1894-PT-200-047

PARECER TÉCNICO

Considerando o disposto no Decreto nº 48.061, de 14 de março de 2025, e com base nos critérios técnicos adotados pelo Aeroporto de Betim conforme ICA 11-408, para análise de interferências em sua Zona de Proteção, encaminhamos este parecer técnico, referente ao Processo Administrativo nº 311/2026, para fins de apreciação do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim.

A seguir, são apresentadas as informações básicas do empreendimento analisado:

Informações empreendimento	
Processo Administrativo (PA):	311/2026
Localização Empreendimento – Coordenadas UTM:	E: 585.515,575 m / N: 7.793.508,718m Fuso 23S
Endereço Empreendimento:	-
Objeto do Processo Administrativo:	Aprovação de Projetos
Responsável pelo Empreendimento:	ÁGUA MARINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Setor Responsável Prefeitura:	-
Solicitante da Análise:	Conselho Gestor OUC Nova Betim.
Analista Aeródromo Inhotim AeroCity:	Pedro Hugo Souza CREA: MG223038 ART: MG20253839339

A avaliação do processo administrativo (PA) 311/2026 com objeto de Aprovação de Projetos localizado em área inserida na Horizontal Externa do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) do Aeroporto de Betim, foi realizada conforme a documentação apresentada pelo Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim e Plano. Diante disso, não há objeção à aprovação do empreendimento desde que sua altura máxima (cota mais alta) seja limitada a 928,20 metros de altitude em relação ao nível do mar.

Recomendamos ainda que o interessado apresente o termo de compromisso para implantação da sinalização do topo da edificação após a conclusão da obra, conforme as orientações do Capítulo 9 da ICA 11-408.

Ressalta-se que este parecer se restringe à análise do impacto da edificação na Zona de Proteção do Aeroporto de Betim, ficando a autoridade municipal responsável por avaliar eventuais interferências nos demais PBZPA e PBZPH existentes no município, bem como as regras e posturas edilícias.

www.orionpartsa.com.br / +55 31 3308-9431

Rua Paraíba, nº 550, 8º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**

ORION
PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Página 2

Este documento possui validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, exclusivamente para fins de instrução do processo junto à Prefeitura Municipal de Betim.

Betim, 22 de junho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
PEDRO HUGO ARRUDA ARAUJO LIMA DE SOUZA
Data: 24/06/2026 16:28:44-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ORION PARTICIPAÇÕES – RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO INHOTIM AEROCITY

Eng.: Pedro Hugo Souza

CREA: 223038

ART: MG20253839339

Conforme acordado pelos membros do Conselho presentes, os processos foram aprovados por unanimidade, licenciando previamente, no âmbito urbanístico, o empreendimento acima mencionado, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

6.2 – PA 314/2026 - Aprovação de Projetos - MRV Engenharia e Participações S.A.:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, fez um breve resumo acerca do empreendimento e sua localização, e apresentou o seguinte Parecer Técnico:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Página 1

Nº ORN-P-1894-PT-200-048

PARECER TÉCNICO

Considerando o disposto no Decreto nº 48.061, de 14 de março de 2025, e com base nos critérios técnicos adotados pelo Aeroporto de Betim conforme ICA 11-408, para análise de interferências em sua Zona de Proteção, encaminhamos este parecer técnico, referente ao Processo Administrativo nº 314/2026, para fins de apreciação do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim.

A seguir, são apresentadas as informações básicas do empreendimento analisado:

Informações empreendimento	
Processo Administrativo (PA):	314/2026
Localização Empreendimento – Coordenadas UTM:	E: 581.737,331 m / N: 7.791.147,031 m Fuso 23S
Endereço Empreendimento:	-
Objeto do Processo Administrativo:	Aprovação de Projetos
Responsável pelo Empreendimento:	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Sector Responsável Prefeitura:	-
Solicitante da Análise:	Conselho Gestor OUC Nova Betim.
Analista Aeródromo Inhotim AeroCity:	Pedro Hugo Souza CREA: MG223038 ART: MG20253839339

A avaliação do processo administrativo (PA) 314/2026 com objeto de Aprovação de Projetos localizado em área inserida na Horizontal Interna e Superfície Cônica do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) do Aeroporto de Betim, foi realizada conforme a documentação apresentada pelo Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim e Plano. Diante disso, não há objeção à aprovação do empreendimento desde que sua altura máxima (cota mais alta) seja limitada a 840,00 metros de altitude em relação ao nível do mar.

Recomendamos ainda que o interessado apresente o termo de compromisso para implantação da sinalização do topo da edificação após a conclusão da obra, conforme as orientações do Capítulo 9 da ICA 11-408.

Ressalta-se que este parecer se restringe à análise do impacto da edificação na Zona de Proteção do Aeroporto de Betim, ficando a autoridade municipal responsável por avaliar eventuais interferências nos demais PBZPA e PBZPH existentes no município, bem como as regras e posturas edilícias.

www.orionpartsa.com.br / +55 31 3308-9431

Rua Paraíba, nº 550, 8º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**

ORION
PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Página 2

Este documento possui validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, exclusivamente para fins de instrução do processo junto à Prefeitura Municipal de Betim.

Betim, 22 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
PEDRO HUGO ARRUDA ARAUJO LIMA DE SOUZA
Data: 24/06/2026 16:29:32-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

ORION PARTICIPAÇÕES – RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO INHOTIM AEROCITY

Eng.: Pedro Hugo Souza

CREA: 223038

ART: MG20253839339

Conforme acordado pelos membros do Conselho presentes, os processos foram aprovados por unanimidade, licenciando previamente, no âmbito urbanístico, o empreendimento acima mencionado, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

6.3 – PA 808/2023 - Aprovação de Projetos - Mandovi Flex S.A.:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, fez um breve resumo acerca do empreendimento e sua localização, e apresentou o seguinte Parecer Técnico:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**

ORION
PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Página 1

Nº ORN-P-1894-PT-200-046

PARECER TÉCNICO

Considerando o disposto no Decreto nº 48.061, de 14 de março de 2025, e com base nos critérios técnicos adotados pelo Aeroporto de Betim conforme ICA 11-408, para análise de interferências em sua Zona de Proteção, encaminhamos este parecer técnico, referente ao Processo Administrativo nº 808/2023, para fins de apreciação do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim.

A seguir, são apresentadas as informações básicas do empreendimento analisado:

Informações empreendimento	
Processo Administrativo (PA):	808/2023
Localização Empreendimento – Coordenadas UTM:	E: 594.561,055 m / N: 7.793.616,492m Fuso 23S
Endereço Empreendimento:	-
Objeto do Processo Administrativo:	Aprovação de Projetos
Responsável pelo Empreendimento:	MONDOVI FLEX S.A.
Setor Responsável Prefeitura:	-
Solicitante da Análise:	Conselho Gestor OUC Nova Betim.
Analista Aeródromo Inhotim AeroCity:	Pedro Hugo Souza CREA: MG223038 ART: MG20253839339

A avaliação do processo administrativo (PA) 808/2023 com objeto de Aprovação de Projetos localizado em área inserida na Horizontal Externa do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) do Aeroporto de Betim, foi realizada conforme a documentação apresentada pelo Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim e Plano. Diante disso, não há objeção à aprovação do empreendimento desde que sua altura máxima (cota mais alta) seja limitada a 922,37 metros de altitude em relação ao nível do mar.

Recomendamos ainda que o interessado apresente o termo de compromisso para implantação da sinalização do topo da edificação após a conclusão da obra, conforme as orientações do Capítulo 9 da ICA 11-408.

Ressalta-se que este parecer se restringe à análise do impacto da edificação na Zona de Proteção do Aeroporto de Betim, ficando a autoridade municipal responsável por avaliar eventuais interferências nos demais PBZPA e PBZPH existentes no município, bem como as regras e posturas edilícias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**

ORION
PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Página 2

Este documento possui validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, exclusivamente para fins de instrução do processo junto à Prefeitura Municipal de Betim.

Betim, 22 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

PEDRO HUGO ARRUDA ABALJO LIMA DE SOUZA

Data: 22/06/2025 16:41:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORION PARTICIPAÇÕES – RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO INHOTIM AEROCITY

Eng.: Pedro Hugo Souza

CREA: 223038

ART: MG20253839339

Conforme acordado pelos membros do Conselho presentes, os processos foram aprovados por unanimidade, licenciando previamente, no âmbito urbanístico, o empreendimento acima mencionado, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

6.4 – PA 819/2025 - Regularização de Edificação - Jaeder Ferreira de Azevedo:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, fez um breve resumo acerca do empreendimento e sua localização, e apresentou o seguinte Parecer Técnico:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**



Página 1

Nº ORN-P-1894-PT-200-045

PARECER TÉCNICO

Considerando o disposto no Decreto nº 48.061, de 14 de março de 2025, e com base nos critérios técnicos adotados pelo Aeroporto de Betim conforme ICA 11-408, para análise de interferências em sua Zona de Proteção, encaminhamos este parecer técnico, referente ao Processo Administrativo nº 819/2025, para fins de apreciação do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim.

A seguir, são apresentadas as informações básicas do empreendimento analisado:

Informações empreendimento	
Processo Administrativo (PA):	819/2025
Localização Empreendimento – Coordenadas UTM:	E: 594.532,279 m / N: 7.794.371,551m Fuso 23S
Endereço Empreendimento:	-
Objeto do Processo Administrativo:	Regularização de Edificação
Responsável pelo Empreendimento:	Jaeder Ferreira de Azevedo
Setor Responsável Prefeitura:	-
Solicitante da Análise:	Conselho Gestor OUC Nova Betim.
Analista Aeródromo Inhotim AeroCity:	Pedro Hugo Souza CREA: MG223038 ART: MG20253839339

A avaliação do processo administrativo (PA) 819/2025 com objeto de Regularização de Edificação localizado em área inserida na Horizontal Externa do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) do Aeroporto de Betim, foi realizada conforme a documentação apresentada pelo Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim e Plano. Diante disso, não há objeção à aprovação do empreendimento desde que sua altura máxima (cota mais alta) seja limitada a 921,28 metros de altitude em relação ao nível do mar.

Recomendamos ainda que o interessado apresente o termo de compromisso para implantação da sinalização do topo da edificação após a conclusão da obra, conforme as orientações do Capítulo 9 da ICA 11-408.

Ressalta-se que este parecer se restringe à análise do impacto da edificação na Zona de Proteção do Aeroporto de Betim, ficando a autoridade municipal responsável por avaliar eventuais interferências nos demais PBZPA e PBZPH existentes no município, bem como as regras e posturas edilícias.

www.orionpartsa.com.br / +55 31 3308-9431

Rua Paraíba, nº 550, 8º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM
---	--

ORION
PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Página 2

Este documento possui validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, exclusivamente para fins de instrução do processo junto à Prefeitura Municipal de Betim.

Betim, 16 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO HUGO ARRUDA ARAUJO LIMA DE SOUZA
CPF: 184942028-14-48-25-0089
Verifique em <https://validar.aj.gov.br>

ORION PARTICIPAÇÕES – RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO INHOTIM AEROCITY

Eng.: Pedro Hugo Souza

CREA: 223038

ART: MG20253839339

Conforme acordado pelos membros do Conselho presentes, os processos foram aprovados por unanimidade, licenciando previamente, no âmbito urbanístico, o empreendimento acima mencionado, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

7 - Nova Vistoria realizada na Rodan Transportes LTDA (PA's 69.829/2025 e 75.485/2025)

A presidente do conselho informou que foi realizada uma nova vistoria no local objetos dos PA's 69.829/2025 e 75.485/2025, referente a obra irregular de um galpão localizado próximo à cabeceira do aeródromo.

Foi informado que durante a vistoria, e através do relatório fotográfico, observou-se que a construção está abaixo do nível do terreno natural lindeiro, informação que talvez não tenha sido observada anteriormente.

No entanto, foi esclarecido pelo Eng. Pedro Souza, que o terreno em que o galpão foi implantado sofreu alterações e intervenções humanas, e que portanto não pode ser considerado mais como terreno natural, e que não seria possível utilizar o terreno natural lindeiro como efeito sombra, sendo a própria topografia natural considerada acima da cota permitida pelo PBZA.

Concluiu-se que, para melhor análise, o requerente deverá apresentar o levantamento topográfico, o que provavelmente ocorrerá durante o processo de regularização. O processo seguirá os trâmites internos da prefeitura para obra irregular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**

9 – Assuntos gerais e encerramento:

Considerando o cumprimento da pauta desta reunião, foi aberta a palavra aos demais membros presentes para a discussão de assuntos gerais relacionados à OUC Nova Betim. Não havendo novas manifestações, procedeu-se ao encerramento da reunião.

Assinam a presente ata:

Membros do Conselho:

1. Júlio César Souto Batista - Titular; (AUSENTE)
2. Leonardo Peixoto de Faria - Suplente; _____
3. Ana Carolina de Carvalho Perdigão - Titular; _____
4. Ingrid Nayara Brito - Suplente; _____
5. Gustavo Filipe Dutra - Suplente; (AUSENTE)
6. Carolina Janaina Ceraso de Oliveira – Titular; _____
7. Gustavo Henrique Pereira da Silva - Suplente; (AUSENTE)
8. Lucas Ferreira Santos - Titular; (AUSENTE)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM
---	--	---

9.	Nayara Gomes Agaipos - Suplente;	(AUSENTE)
10.	Adriano Nascimento Manetta - Titular;	(AUSENTE)
11.	Marcos Andrade dos Santos - Suplente; _____	
12.	Eloi Lacerda de Oliveira Neto - Titular; _____	
13.	Eloi Vasconcelos Lourenço de Oliveira - Suplente;	(AUSENTE)
14.	Handerson Araújo de Souza - Titular;	(AUSENTE)
15.	Luiz Alberto de Castro Tito - Suplente;	(AUSENTE)
16.	Fernovedes Clareth Silva - Titular; _____	
17.	Cinara Elaine da Fonseca Amaral - Suplente; _____	
18.	Ivanildo da Conceição Teixeira - Titular;	(AUSENTE)
19.	Paulo Alves Cirino - Suplente;	(AUSENTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETIM**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA NOVA BETIM**

Servidores da Prefeitura de Betim e demais convidados:

1. Ester Rafaela Rocha Costa - SEDURB _____
2. Hítalo Samuel da Silva Souza - SEDURB _____
3. Vinicius Oliveira Melo - SEDURB _____
4. Pedro Souza - RT - ORION _____

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM



Câmara Municipal de Betim.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº: CMB0011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026

O Sr. Edson Leonardo Monteiro dos Santos, na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.275/0001-12, situada na Avenida Governador Valadares, 241, Bairro Centro, Betim/MG, CEP nº 32.600-115, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento na norma contida no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021:

HOMOLOGAR o Processo Administrativo de Compras nº CMB 0011/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o “Fornecimento de materiais e insumos de copa e cozinha”.

ADJUDICAR o objeto às empresas ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA – CNPJ nº 21.767.486/0001-68, proposta vencedora apresentada no valor de R\$ 84.999,74 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) para o Grupo 01 – Gêneros Alimentícios e Produtos Descartáveis e CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 42.722.699/0001-43, proposta vencedora apresentadas no valor de R\$ 9.237,00 (nove mil e duzentos e trinta e sete reais) para o Grupo 02 – Utensílios de Cozinha.

Betim/MG, 11 de agosto de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Betim